

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

DESPACHO

Referência: 0000116/2015

Assunto: **Aquisição de Solução Integrada de Gestão Previdenciária**

1. Trata o presente de resposta à solicitação da Gerência de Patrimônio e Logística, à folha 1558, que aponta a necessidade de pronunciamento acerca das propostas técnicas, visando o julgamento por parte da Comissão Especial de Licitação.
2. Foi possível identificar propostas técnicas de 3 (três) empresas:
 - 2.1. **ATT/PS INFORMÁTICA S.A.**, às folhas 1194 a 1396;
 - 2.2. **ATENA TECNOLOGIA Ltda**, às folhas 1397 a 1475; e
 - 2.3. **TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS Ltda**, às folhas 1476 a 1557.
3. Quanto à proposta técnica da empresa **ATT/PS INFORMÁTICA S.A.**, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) tem os seguintes pontos a considerar:
 - 3.1. Para o fator DESEMPENHO, foram apresentadas 5 (cinco) declarações, às folhas 1211, 1219 a 1224.
 - 3.1.1. As declarações às folhas 1211 e 1221 referem-se à mesma empresa, assim sendo foi acatada e contabilizada apenas 1 vez por serem repetidas.
 - 3.1.2. As declarações apresentadas às folhas 1222 a 1224 não foram acatadas, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de desempenho, a qual indica a necessidade de que o SIGPREV da licitante utilize os módulos de cadastro, arrecadação, contabilidade, tesouraria, concessão e pagamento de benefícios na empresa declarante. Nas declarações não identificamos os módulos de tesouraria e contabilidade.
 - 3.1.3. A declaração apresentada à folha 1219 foi acatada.
 - 3.2. Para o fator COMPATIBILIDADE, foram apresentadas 4 (quatro) declarações às folhas 1211, 1219, 1221 a 1224.
 - 3.2.1. As declarações às folhas 1211 e 1221 referem-se à mesma empresa, assim sendo foi acatada e contabilizada apenas 1 vez por serem repetidas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "RPS", "JSD", and "MK".

- 3.2.2. As declarações apresentadas às folhas 1222 a 1224 não foram acatadas, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de compatibilidade, a qual indica a necessidade de que o SIGPREV da licitante utilize os módulos de cadastro, arrecadação, contabilidade, tesouraria, concessão e pagamento de benefícios na empresa declarante. Nas declarações não identificamos os módulos de tesouraria e contabilidade.
- 3.2.3. A declaração apresentada à folha 1219 foi acatada.
- 3.3. Para o fator QUALIDADE, foram apresentados diplomas para 12 (doze) profissionais do quadro da licitante, às folhas 1226 a 1277.
- 3.3.1. Os diplomas apresentados às folhas 1226 a 1241, 1243 a 1262 e 1268 a 1272 foram acatados.
- 3.3.2. O diploma apresentado à folha 1242 não foi acatado, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de qualidade, a qual indica o certificado deve ser PMP (Project Management Professional). O diploma apresentado foi de PMI Agile Certified Practitioner.
- 3.3.3. Os documentos apresentados às folhas 1263 a 1267 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de qualidade, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação. A documentação apresentou uma certidão.
- 3.3.4. Os documentos apresentados às folhas 1274 a 1277 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de qualidade, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação. A documentação apresentou um certificado.
- 3.4. Para o fator SUPORTE, foram apresentados 58 (cinquenta e oito) documentos, dentre certificados e certificações, às folhas 1278 a 1329.
- 3.4.1. Para os certificados apresentados às folhas 1278 a 1286, foram admitidos e acatados apenas 2 certificados, em consonância com o item 9.2.3 do Anexo I do edital.
- 3.4.2. Para os certificados apresentados às folhas 1289 a 1297, foram admitidos e acatados apenas 2 certificados, em consonância com o item 9.2.3 do Anexo I do edital.
- 3.4.3. Para os certificados apresentados às folhas 1298 a 1303, foram admitidos e acatados apenas 2 certificados, em consonância com o item 9.2.3 do Anexo I do edital.
- 3.4.4. Os certificados apresentados às folhas 1304 a 1314 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de suporte, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação. A documentação declarações.

- 3.4.5. Para os certificados apresentados às folhas 1315 a 1319, foram admitidos e acatados apenas 2 certificados, em consonância com o item 9.2.3 do Anexo I do edital.
- 3.4.6. Os certificados apresentados às folhas 1320 a 1324 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de suporte, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação. A documentação apresentou um certificado de graduação.
- 3.4.7. Os certificados apresentados às folhas 1325 a 1329 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de suporte, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação, o qual encontra-se ausente.
4. Quanto à proposta técnica da empresa **ATENA TECNOLOGIA Ltda**, a EPC tem os seguintes pontos a considerar:
- 4.1. Para o fator DESEMPENHO, foram apresentadas 3 declarações, às folhas 1421 a 1423.
- 4.1.1. A declaração apresentada à folha 1421 não foi acatada, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de desempenho, a qual indica a necessidade de que o SIGPREV da licitante utilize os módulos de cadastro, arrecadação, contabilidade, tesouraria, concessão e pagamento de benefícios na empresa declarante.
- 4.1.2. A declaração apresentada à folha 1422 não foi acatada, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9 do Anexo I do edital, na descrição do fator de desempenho, no tocante à declaração de indicação da quantidade de participantes ativos administrados pela empresa declarante. Tal declaração não especificou a quantidade exata de participantes ativos, fato este que impossibilitou a atribuição de pontos no referido fator. Adicionalmente, esta questão já foi objeto de esclarecimento da EPC quando da resposta à Consulta Pública, publicada em 19/02/2016 à página 5.
- 4.1.3. A declaração apresentada à folha 1423 foi acatada.
- 4.2. Para o fator COMPATIBILIDADE, foi apresentada 1 (uma) declaração à folha 1424, a qual foi acatada.
- 4.3. Para o fator QUALIDADE, foram apresentados diplomas para 1 (um) profissional do quadro da licitante, às folhas 1425 a 1428.
- 4.3.1. Os diplomas do profissional não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9.2.2 do Anexo I do edital, que trata da comprovação de vínculo empregatício do profissional ao quadro de empregados da licitante.
- 4.4. Para o fator SUPORTE, foram apresentados 27 (vinte e sete) certificados, às folhas 1429 a 1475.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

- 4.4.1. Os certificados apresentados às folhas 1429 a 1437, 1442 e 1443 foram acatados, tendo em vista a comprovação de vínculo empregatício explicitada no termo TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, às folhas 1020 a 1028.
- 4.4.2. Os certificados apresentados às folhas 1438 a 1441 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9.2.2 do Anexo I do edital, na descrição do fator de suporte, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação.
- 4.4.3. Os certificados apresentados às folhas 1444 a 1475 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9.2.2 do Anexo I do edital, que trata da comprovação de vínculo empregatício do profissional ao quadro de empregados da licitante.
5. Quanto à proposta técnica da empresa **TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS Ltda**, a EPC tem os seguintes pontos a considerar:
- 5.1. Para o fator DESEMPENHO, foram apresentadas 12 (doze) declarações, às folhas 1485 a 1496, e todas foram acatadas.
- 5.2. Para o fator COMPATIBILIDADE, foram apresentadas 12 (doze) declarações, às folhas 1485 a 1496, e todas foram acatadas.
- 5.3. Para o fator QUALIDADE, foram apresentados diplomas e certificações para 2 (dois) profissionais do quadro da licitante, às folhas 1498 a 1503.
- 5.3.1. O diploma apresentado às folhas 1498 a 1502 foi acatado.
- 5.3.2. A certificação apresentada à folha 1503 não foi acatada, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9.2.2 do Anexo I do edital, que trata da comprovação de vínculo empregatício do profissional ao quadro de empregados da licitante.
- 5.4. Para o fator SUPORTE, foram apresentados 10 (dez) certificados, às folhas 1505 a 1557.
- 5.4.1. Os certificados apresentados às folhas 1505 a 1516 não foram acatados, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9.2.2 do Anexo I do edital, na descrição do fator de suporte, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação. A documentação apresentou certificados de pós-graduação.
- 5.4.2. Os certificados apresentados às folhas 1517 a 1528, 1542 a 1557 foram acatados.
- 5.4.3. O certificado apresentado às folhas 1529 a 1533 não foi acatado, tendo em vista o não cumprimento da exigência prevista no item 9.2.2 do Anexo I do edital, na descrição do fator de suporte, a qual indica que deve ser apresentado diploma de graduação. A documentação apresentou certificado de pós-graduação.

5.4.4. Para os certificados apresentados às folhas 1534 a 1541, foram admitidos e acatados apenas 2 certificados, em consonância com o item 9.2.3 do Anexo I do edital.

6. O item 10.1 do Anexo I do edital, abaixo transcrito, prevê a forma de cálculo da Pontuação Técnica da Licitante – PT(L), assim como do Índice Técnico da Licitante – IT(L).

10.1. O critério de julgamento será a conjugação dos critérios técnicos, combinados com o preço, consoante as disposições contidas no Edital e em seus Anexos. A Pontuação Técnica da licitante será apurada pela soma do total de pontos obtidos em cada um dos fatores de pontuação, apresentados no item 9.2 deste PB, conforme fórmula abaixo:

$$PT(L) = (NtD(L) * 3,0 + NtC(L) * 2,5 + NtQ(L) * 2,0 + NtS(L) * 2,5) / 250$$

Onde:

PT(L) → Pontuação Técnica da Licitante;

NtD(L) → Nota da licitante no fator de desempenho, participantes ativos administrados;

NtC(L) → Nota da licitante no fator de compatibilidade, patrocinadoras administradas;

NtQ(L) → Nota da licitante no fator de qualidade, gestor de projeto;

NtS(L) → Nota da licitante no fator de suporte de serviços, profissionais certificados.

A determinação do Índice Técnico de cada licitante - IT(L) dar-se-á mediante a divisão da pontuação técnica da proposta em exame - PT(L) pela de maior Pontuação Técnica entre as propostas apresentadas - MPT, conforme fórmula abaixo:

$$IT(L) = PT(L) / MPT$$

Onde:

IT(L) → Índice Técnico da Licitante;

PT(L) → Pontuação Técnica da Proposta;

MPT → Maior Pontuação Técnica obtida entre os licitantes.

- 6.1. A seguir são apresentados os quadros com a avaliação das propostas técnicas por licitante.

EMPRESA: ATT/PS INFORMÁTICA S.A.

FATOR	PESO	NOTA
DESEMPENHO	3	25
COMPATIBILIDADE	2,5	25
QUALIDADE	2	25
SUORTE	2,5	10
NOTA LÍQUIDA:		85
PT(L):		0,85
IT(L):		1

EMPRESA: ATENA TECNOLOGIA Ltda

FATOR	PESO	NOTA
DESEMPENHO	3	10
COMPATIBILIDADE	2,5	25
QUALIDADE	2	0
SUORTE	2,5	10
NOTA LÍQUIDA:		45
PT(L):		0,47
IT(L):		0,55

EMPRESA: TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS Ltda

FATOR	PESO	NOTA
DESEMPENHO	3	25
COMPATIBILIDADE	2,5	25
QUALIDADE	2	10
SUORTE	2,5	10
NOTA LÍQUIDA:		70
PT(L):		0,73
IT(L):		0,86

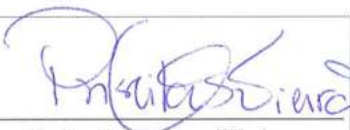
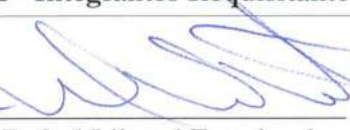
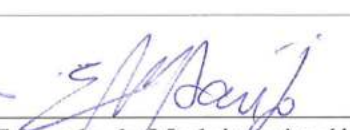
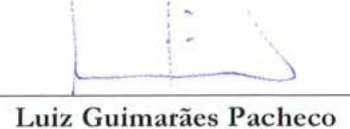
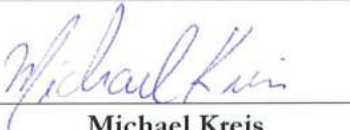
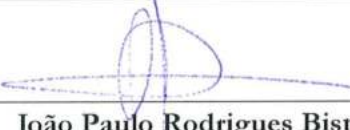
7. Com base nos itens 9.2.4 e 9.2.5 do Anexo I do edital, recomenda-se que a empresa **ATENA TECNOLOGIA Ltda** seja desclassificada do processo, tendo em vista os seguintes fatores:
- 7.1. Não foi obtida pontuação no fator QUALIDADE;
- 7.2. Não atingiu a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando-se a aplicação dois fatores de pontuação descritos no item 10.1 do edital.
8. Em relação às empresas **ATT/PS INFORMÁTICA S.A.** e **TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS Ltda**, recomenda-se que sejam consideradas aptas à continuidade do processo licitatório.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

9. Diante do exposto, enviamos o presente processo à Gerência de Patrimônio e Logística para a adoção das providências cabíveis para o prosseguimento da contratação.

Brasília, 11 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação		
I - Integrantes Requisitante		
 Priscila Braga Vieira	 Rafael Liberal Ferreira de Santana	 Eduardo de Medeiros Araújo
 Regina Célia Dias	 Reginaldo Guedes da Silva	 Luiz Guimarães Pacheco
II - Integrante Técnico		III - Integrante Administrativo
 Michael Kreis		 João Paulo Rodrigues Bispo do Nascimento



Relatório CEL/FUNPRESP nº 01/2016

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), abrangendo implantação, operação assistida, treinamento, consultoria e customizações necessárias às especificidades da FUNPRESP-EXE, além de opção de compra das referidas licenças de uso.

2 - DA ABERTURA DO CERTAME

A abertura do certame ocorreu no dia 09/05/2016, às 10 horas, conforme avisos publicados no Diário Oficial da União e no jornal Correio Braziliense do dia 23/03/2016, às fls. 1.009 e 1.010.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Conforme a Ata, às fls. 1.011/1.014, participaram do certame as seguintes empresas: ATTPS INFORMÁTICA S/A, TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS LTDA e ATENA TECNOLOGIA LTDA, todas representadas por seus representantes legais.

4 - DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do envelope nº 01, os documentos foram analisados e vistados pelos representantes legais das concorrentes, bem como pela Comissão Especial de Licitação, que durante a sessão declarou todas as concorrentes habilitadas.

5 – DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Considerando que as empresas abriram mão do prazo recursal relativo à decisão da habilitação, os documentos relativos às propostas técnicas foram abertos na mesma sessão, os quais foram analisados e vistados pelos representantes legais das concorrentes, os quais fizeram registros que foram consignados na Ata.

Após vistar as propostas técnicas, a Comissão Especial de Licitação recolheu os documentos e lavrou a Ata da sessão.

5.1. DA ANÁLISE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O processo foi então submetido à Equipe de Planejamento da Contratação, que se pronunciou mediante o Despacho às fls. 1.559/1.565, atribuindo a seguinte pontuação técnica às concorrentes: ATTPS INFORMÁTICA S/A, 85 pontos; TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS LTDA, 70 pontos; ATENA TECNOLOGIA LTDA, 45 pontos. Ato contínuo, recomendou a desclassificação da ATENA TECNOLOGIA LTDA, considerando o disposto nos itens 9.2.4 e 9.2.5 do anexo I do Edital.

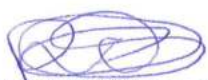
5.2. DA ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação acompanhou integralmente o entendimento da EPC, cujo aviso de resultado das propostas técnicas foi enviado à Imprensa Nacional para publicação no Diário Oficial da União de 12/05/2016.

6. É o relatório.

Brasília/DF, 11 de maio de 2016.


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da CEL


RUBENS CHAVES DOS SANTOS
Membro


EBER LUIS BARBOSA CHERULLI
Membro



PROCESSO nº: 04941.000943/2004-03
RIP DO IMÓVEL: 3413 010164-47
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Lote 23, quadra A, do Loteamento Colônia de Férias Santa Maria. CEP: 42801-010. Camaçari/Bahia
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terrenos de marinha com acrescido
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 2.580,93m²
ÁREA DA UNIÃO: 1.788,39m²
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: HEITOR AUGUSTO ALMEIDA RIBEIRO FILHO
CPF: 809.345.105-63
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 28/10/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

PROCESSO nº: 04941.000141/2004-95
RIP DO IMÓVEL: 3963 0101269-98
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Lot. Enseada Barra do Pote, rua A, nº 385, quadra 01, lote 23, Barra do Pote. CEP: 44470-000. Vera Cruz/Bahia
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno acrescido de marinha
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 402,00m²
ÁREA DA UNIÃO: 402,00m²
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: JOÃO VANES MELO SILVA CPF: 190.819.445-68
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 07/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

PROCESSO nº: 04941.200633/2015-31
RIP DO IMÓVEL: 3849.0113209-82
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Octávio Mangabeira, nº 6297, Boca do Rio - Salvador/Ba
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno acrescido de marinha
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 1.278,31m²
ÁREA DA UNIÃO INSCRITA: 720,00m²
UTILIZAÇÃO: Comercial
OCUPANTE: José Fernandes da Silva Filho CPF: 686.640.018-04
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 08/10/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

PROCESSO nº: 04941.200161/2015-17
RIP DO IMÓVEL: 3849 0113251-94
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua do Corpo Santo, nº 74, Ed. Lincoln, 9º andar. CEP: 40015-200. Salvador/Bahia
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno de marinha
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 302,22m²
ÁREA DA UNIÃO: 302,22m²
FRAÇÃO IDEAL: 0,0720661
UTILIZAÇÃO: COMERCIAL
OCUPANTE: LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI CPF: 250.319.028-68
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 31/03/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

PROCESSO nº: 04941.000254/2009-03
RIP DO IMÓVEL: 3849 0113194-61
ENDEREÇO DO IMÓVEL: rua Desembargador Aurélio Ferreira Espinheira, nº 05, Bonfim. CEP: 40415-170. Salvador/Bahia
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno de marinha com acrescido
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 316,85m²
ÁREA DA UNIÃO: 316,85m²
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: NAIEL FIGUEIREDO PINTO CPF: 003.089.865-04
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 10/07/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

PROCESSO nº: 04941.003832/2014-12
RIP DO IMÓVEL: 3849 0113210-16
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Praça Euzébio de Matos, nº 05, apto 05, Edifício Senhor do Bonfim. CEP: 40415-485. Salvador/Bahia
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno de marinha com acrescido
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 457,35m²
ÁREA DA UNIÃO: 457,35m²
FRAÇÃO IDEAL: 0,1732894
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: SEVERINO PEREIRA LIRA CPF: 454.931.034-00
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 26/01/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

PROCESSO Nº: 04941.000028/2015-62
RIP DO IMÓVEL: 3849 0113226-83
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Isidoro Bispo dos Santos, nº 32, Uruguai. CEP: 40450-420. Salvador/Bahia
NATUREZA DO IMÓVEL: Urbana
CONCEITUAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno acrescido de marinha
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 152,00m²
ÁREA DA UNIÃO: 152,00m²
UTILIZAÇÃO: Residencial
OCUPANTE: VALDELICE OLIVEIRA MACENA NOGUEIRA
CPF: 087.027.215-20
DATA DA LAVRATURA DO TERMO DE OUTORGA: 18/04/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2014

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2016

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí - SPU/PI, observando os preceitos dos artigos 3º, 26 e 59 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, NOTIFICA o Sr. PEDRO MACHADO DE MORAES, CPF: 008.822.083-49 que promoverá a redução da parcela de 3.408,42m², a ser deduzida da área maior de 1.282.021,32m² do imóvel de sua responsabilidade cadastrado sob o Registro Imobiliário Patrimonial Nº 1153 0000775-70, para fins de atender a pedido de Cessão de Uso Gratuito pleiteado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE-PI destinada a construção de um Centro de Educação Complementar conforme autos do processo 04911.000303/2016-86.

Maiores informações na sede da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí, localizada na Rua Almirante Gervásio Sampaio 685 - CEP 64200-250, Parnaíba-PI.

GENTIL NASCIMENTO DOS SANTOS
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 119, de 31 de julho de 2015, publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, retificada em 4 de agosto de 2015, que declarou de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, o imóvel da União localizado na Avenida do Magistério S/N, na Freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda, Ilha do Governador, município do Rio de Janeiro, neste Estado, informa que recebeu 01 (uma) proposta durante o processo seletivo e que, após análise da documentação apresentada, não houve Entidade selecionada, conforme os critérios da Portaria nº 45, de 06 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015.

HELIO ALEXANDRE

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO DE AFORAMENTO

PROCESSO Nº 04972.000469/2007-97.
INTERESSADO: Outorgante: União. Outorgada: Condomínio Edifício Aquarius.
OBJETO: Constituição de Aforamento da fração ideal de 0,15% do terreno de marinha, correspondente à loja nº 02, Ed. Aquarius, situado na Av. Atlântica, 2200, Centro, Município de Balneário Camboriú/SC.
RIP nº 8039.0104967-68.
FUNDAMENTO LEGAL: item 1º, do art. 105, do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.
CONTRATO: Contrato de Constituição de Aforamento, lavrado em 11/11/2015, fls.90 a 92 do Livro SC-028-AF da SPU/SP.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº 04977.003466/2016-56
Espécie: TERMO nº 41, de 27/04/2016
Permissão: Instituto XTERRA, CNPJ nº 12.300.465/0001-47.
Evento: "XTerra Brazil Ilhabela", no período de 03 a 08/05/2016.
Local: Terreno da União, na orla oceânica, na Praça do Peróquê, em frente à Av. Princesa Isabel, entre os alinhamentos da Rua Armando da Silva Pinto e Rua Pedro de Freitas, Município de Ilhabela/SP, com área de 4.500,00m².
Modalidade: Onerosa, podendo conter publicidade, venda de produtos, cobrança de inscrições e restrição de acesso ao público.
Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.
Valores pagos: R\$ 250,00 a título de despesas administrativas e R\$ 1.038,90 a título de contribuição pela utilização da área.
Signatário: Claudia Felício, Superintendente da SPU/SP.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Comissão Especial de Licitação da Funpresp-Exe torna público o resultado das propostas técnicas da Concorrência nº 01/2016, do tipo técnica e preço, processo nº 000116/2015, visando à contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), abrangendo implantação, operação assistida, treinamento, consultoria e customizações necessárias às especificidades da FUNPRESP-EXE, além de opção de compra das referidas licenças de uso. As concorrentes obtiveram as seguintes pontuações: ATTPS INFORMÁTICA S/A, 85 pontos; TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS LTDA, 70 pontos; ATENA TECNOLOGIA LTDA, 45 pontos. Considerando o disposto nos itens 9.2.4 e 9.2.5 do anexo I do Edital a empresa ATENA TECNOLOGIA LTDA está desclassificada do certame, estando as demais empresas participantes classificadas. O prazo regular para apresentação de recurso será contado a partir da data desta publicação, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão

Ministério do Trabalho e Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, objetivando o acesso aos dados constantes cadastrados geridos pelo MTPS e pelo INSS. PROCESSO nº 35000.001471/2015-12. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização das autoridades superiores do MTPS e do INSS, por uma única vez e pelo período de doze meses, mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10.05.2016. ASSINAM: Pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto - Ministro de Estado, CNPJ nº 00.394.528/0001-92, pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Elisete Berchioli da Silva Iwai, Presidente, CNPJ nº 29.979.036/0001-40 e pelo Conselho Nacional do Ministério Público: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente, CNPJ nº 11.439.520/0001-11.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - FE-TRAF BRASIL/CUT, objetivando a inscrição do segurado especial e a declaração anual de atividade rural no sítio do MTPS. PROCESSO nº 35000.000573/2015-11. PRAZO DE VIGÊNCIA: sessenta meses, a contar do momento da implementação da condição suspensiva. DATA DE ASSINATURA: 10.05.2016. ASSINAM: Pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto - Ministro de Estado, CNPJ nº 00.394.528/0001-92, pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Elisete Berchioli da Silva Iwai, Presidente, CNPJ nº 29.979.036/0001-40 e pela Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil: Marcos Rochinski, Presidente, CNPJ nº 08.427.212/0001-61.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000060.2014.73. Contratado: TRIELO INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.885.646/0001-05, Ata de Registro de Preços Nº 299/2014 - Pregão Eletrônico Nº 299/2014, publicada no D.O.U. Seção 3, nº 167, página nº 95, em 01/09/2014. Segundo Termo Aditivo ao PC 019177, Segundo Termo Aditivo ao PC 019176, Segundo Termo Aditivo ao PC 019175, Terceiro Termo Aditivo ao PC 019174, Primeiro Termo Aditivo ao PC 021095, Segundo Termo Aditivo ao PC 020265, Quarto Termo Aditivo ao PC 018909, Segundo Termo Aditivo ao PC 019179, Terceiro Termo Aditivo ao PC 019181, Segundo Termo Aditivo ao PC 019180, Segundo Termo Aditivo ao PC 019178, Primeiro Termo Aditivo ao PC 019173. Data de Assinatura 09.05.2016. Objeto: Substituir a Trielo Informática Ltda, em razão de sua incorporação pela Trielo Indústria Comércio Importação e Exportação de Produtos para Informática Ltda. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/1993, Artigo 65, Inciso II.